SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 062/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 020/2017-CPL
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 062/2017-PMA.
ADJUDICAR à **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84, com o valor total de R$ 588.495,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 09 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:8EB92762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84.
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 062/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 588.495,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 16 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:45B341E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, declara que na publicação de 15 de agosto de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO VIII / Nº 1919 pagina 01 que;

Onde se lê: M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.684.760/0001-72, valor: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

Leia – se: M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.277.683/0001-04, valor: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 29 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:37073ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 024/2017-PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, declara que na publicação de 15 de agosto de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO VIII / Nº 1919 pagina 01, 02 que;

Onde se lê: M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.684.760/0001-72

Leia – se: M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.277.683/0001-04

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 29 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:D2FEE805

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 29 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1929, pg. 03, referente ao extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 006/2017.

ONDE SE LÊ: "**CONTRATO N. 006/2016**".

LEIA-SE: "**CONTRATO N. 006/2017**".

Atalaia do Norte/AM, 29 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:3FC8069B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 149, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2770/2017, de 21 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***JUCELIA TAIZ BRUNO GRAÇA*** Cargo: ***Secretária Municipal de Saúde***, para participar da 4ª Oficina de Retomada de Processo de Regionalização da Saúde no Amazonas, repensando a saúde com ênfase nas temáticas de Saúde Indígena e Território Sócio Econômico, em Manaus/AM, no período de 29 de Agosto de 2017 a 01 de Setembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2BC22068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 039/2017-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CNPJ: 28.049.737/0001-18, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 039/2017-CPL** objetivando a Reforma do posto de saúde Aida Marques no Município de Barreirinha.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 79.707,23 (setenta e nove mil setecentos e sete reais e vinte e três centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 14 de agosto de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3D6239AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa: A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 020/2017 – Sistema Registro de Preço n° 020/2017.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material consumo, permanente e gêneros alimentícios em geral (copa e Cozinha), conforme itens constantes no Edital, destinado a manutenção das atividades municipais a serem realizadas pelo Município de Boca do Acre/AM, dependendo das necessidades desta municipalidade, para atender a demanda de atendimento a população deste município, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME, através do Srº Pedro Silva do Vale (contratado).

Boca do Acre - AM, 15 de agosto de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:918BEB9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 004/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, Aprovou e eu sanciono, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caapiranga, Estado Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I -as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII -as Disposições sobre Alterações na Legislação tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, §3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, Constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - A ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - RECEITA. - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao §3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao §1 º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 1 O 1/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O §2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os Recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O §2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1 º, §1 º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3° da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, §2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, §3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de

cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF).

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia O 1 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, §5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, §parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, §3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, do Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:09C8CA9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2017

PORTARIA Nº 480 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 229/97, de 04 de Março de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, e Art. 3º da Lei Municipal Nº 305/01, de 12 de Junho de 2001 e pela Medida Provisória MP – Nº 1979-19, de 02 de Junho de 2000, (reeditada pela Resolução nº. 38 de 16 de Julho de 2009) que estabeleceu em seu Art. 3º, alteração na constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Considerando, o término do prazo de vigência do Conselho em conformidade art. 26 da ***RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº. 38/2009*** e a necessidade de atualização da composição do Conselho, concernente a substituição dos antigos representantes,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, do Município do Careiro, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante do Poder Executivo:
a) ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA – Titular
b) RUBERTO DOS SANTOS MARQUES – Suplente

II – 02 (dois) Representantes dos Professores:
a) FRANCISCO CARLOS CONRADO DE SOUZA – Titular
b) DIOGO ALVES FREIRE – Suplente

c) ROQUILANE DOS SANTOS MARQUES – Titular
d) NATHAN LOPES DA SILVA – Suplente

III – 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos:
a) MARIA JANDIRA BATISTA DE SOUZA - Titular
b) CLEUDES DE OLIVEIRA AGUIAR – Suplente

c) FRANCINEIDE NOGUEIRA GOMES – Titular
d) MARIA LIBÓRIO DE MORAES – Suplente

IV – 02 (dois) Representante de outras Entidades da Sociedade Civil

I – Igreja Católica:
a) HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA - Titular
b) GILSON DE AGUIAR MOITA – Suplente

II – Sindicatos:
c) EDILISE COSTA E SILVA - Titular
d) DENILSON MADURO DOS SANTOS - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, será de 04 (quatro) anos, conforme ***artigo 26 § 3º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº. 38 de 16 de Julho de 2009*** podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:84717F74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 020/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa C G COELHO EIRELI – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C G COELHO EIRELI – ME** com sede na Avenida São Jorge, 572, São Jorge, CEP 69.033-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 20.052.424/0001-07, **os itens 1 a 12** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 179.138,37** (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 020/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição de tintas e material de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 29 de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:AA04F556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – C G COELHO EIRELI – ME, com sede na Avenida São Jorge, 572, São Jorge, CEP 69.033-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 20.052.424/0001-07, representada pelo Sr. Ruben de Oliveira Santana Junior, portador do CPF n° 561.214.742-20, **vencedora dos itens 1 a 12,** perfazendo o valor global de R$ **179.138,37** (cento e setenta e nove mil cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de tintas e material de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Lixa d´água 120 polegadas	FOLHA	279	R$ 1,09	R$ 304,11
2	Lixa Ferro 120 polegadas	FOLHA	111	R$ 1,69	R$ 187,59
3	Esmalte Sintético Extra rápido brilhante	GALÃO	546	R$ 46,00	R$ 25.116,00
4	Tinta Epóxi componente A+B	GALÃO	50	R$ 109,00	R$ 5.450,00
5	Massa acrílica	LATÃO	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
6	Tinta acrílica	LATÃO	350	R$ 197,09	R$ 68.981,50
7	Tinta para piso	LATÃO	250	R$ 153,15	R$ 38.287,50

8	Aguarrás	GALÃO	100	R$ 36,13	R$ 3.613,00
9	Trincha 2,5 polegadas	UNIDADE	116	R$ 5,07	R$ 588,12
10	Trincha 3 polegadas	UNIDADE	60	R$ 6,17	R$ 370,20
11	Fita crepe 18mmX50mm	UNIDADE	115	R$ 2,09	R$ 240,35
12	Tinta para muro fosco	LATÃO	150	R$ 170	R$ 25.500,00

O valor global registrado para a empresa **C G COELHO EIRELI – ME R$ 179.138,37 (cento e setenta nove mil, cento e trinta e oito, trinta e sete centavos).**

Codajás/AM, 29 de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C0D30430

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DO CERTAME

A Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N.016/2017 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: "Eventual fornecimento de Mochilas Escolares, para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé", conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), fica **RESTABELECIDO** para o dia 31/08/2017 às 14:30h.
Maiores informações aos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, nº 901, bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, das 08:00h às 14:00h de segunda-feira à sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Manaus, 29 de agosto de 2017.

ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:69A331EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 029/2017-ASSJUR/CML/EIRUNEPÉ, de 23/08/2017, constante no Processo n° 00036/2017-02.17.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 015/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Aquisição de Micro-ônibus e Van adaptados, para atender as necessidades do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA – EPP: Item 01:** Valor Unitário R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais); **Item 2:** Valor Unitário R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente para emissão da respectiva Nota de Empenho nos termos da Lei.

Eirunepé, 28 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:3DA0721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00038/2017-02.11.

OBJETO: Contratação de show do cantor Paulo Ricardo, que acontecerá no dia 04 de Outubro de 2017, considerando o novenário de São Francisco de Assis, bem como o aniversário do Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a presente **INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93,** cujo objeto acima supracitado, à empresa PR MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 02.897.745/0001-20, no valor de: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Publique-se;

Eirunepé, 29 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:4E2FF8E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 048/2017 ENVIRA-AM DE 28.08.2017

TRANSMITIR o cargo de presidente da mesa diretora ao vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente não está mais assumindo o Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 28 de agosto de 2017, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 28 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:7E374357

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2017, DE 28.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeado através do Decreto nº 020/2017, de 15.02.2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DDCD208D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGAO 032-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 032/2017

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Mobiliário em geral e em MDF, com registro de preço destinado a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 09*:00 h do dia* ***12 de setembro de 2017***,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **04 de setembro de 2017**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de agosto de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7C14C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PEGAO 33-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Material Armarinho - Lote I e Material Esportivo - Lote II, com registro de preço, destinado a Prefeitura de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às **09:00 h *do dia 19 de setembro 2017*** *(Inciso V, art 4ª da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **08 de setembro de 2017**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de setembro de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9E1FFD79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ***Pregão Presencial Nº. 003/2017***
OBJETO: ***Contratação de Empresa Para Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas de: Folha de Pagamento; Rh; Sapo; Compras; Estoque; Patrimônio e Fly Transparência.***
FAVORECIDO: ***C. L. Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - Me.***

Considerando o resultado do julgamento da proposta do supracitado procedimento licitatório em 03 de Maio de 2017, tipo menor preço por item, considera-se vencedora a empresa acima**, pelo valor global de R$ 34.954,20 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)** devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto, por ter sido a vencedora classificada no certame.

Humaitá-AM, em 03 de Maio de 2017

ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:763E324A

COHASB
ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ***Pregão Presencial Nº. 004/2017***
OBJETO: *Contratação empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil, como elaboração de orçamento, prestação de contas, fechamento de prestação de contas mensais e anuais, suporte técnico no uso e operacionalização dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, licitação, patrimônio, estoque, portal de transparência e controle interno, devendo assessorar e auxiliar a administração da COHASB para o fechamento e envio mensal e anual da prestação de contas à Prefeitura Municipal de Humaitá e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2017 e seguinte - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017, pelo período de 12 (doze) meses.*

FAVORECIDO: *C. L. Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - Me.*

Considerando o resultado do julgamento da proposta do supracitado procedimento licitatório em 04 de Maio de 2017, tipo menor preço por item, considera-se vencedora a empresa acima**, pelo valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)** devidamente

lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto, por ter sido a vencedora classificada no certame.

Humaitá-AM, em 04 de Maio de 2017

ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:60EAB625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de Maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NELIO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0263/2017-SEMAS, de 04 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1615/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **NELIO ALMEIDA FERREIRA**, RG 2484991-0 SSP/AM, CPF: 000.387.072-33, Ajuda de Custo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral do Sr. João Soares Ferreira, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46F12BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE AIRTON BRISSOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 450/2017-SEMAS, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2294/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **AIRTON BRISSOW**, neste ato representado por **ADRIANE BRISSOW SCHUITZ**, RG 1448751-3 SSP/AM, CPF: 799.731.082-72 Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6B29346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROGER SILVA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 433/2017-SEMAS, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2190/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **ROGER SILVA DA CONCEIÇÃO**, neste ato representado pelo **ROGERIO SILVA DA CONCEIÇÃO** RG 1398559-0 SSP/AM, CPF: 698.880.272-04Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas Funerária, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AF04632

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 024/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2 e Artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) efetivo, **ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Registro nº. 185, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal, deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 28 de agosto de 2017.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS
Presidente da CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:14FF7509

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITACAO N.048/2017
A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 048/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da aquisição de 250 (Duzentos e Cinquenta) camisas para a 1° Corrida da Semana Nacional da Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE
Art1 DISPENSA de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica M. S. CARANHA COMÉRCIO DE MALHARIA EIRELLI - ME CNPJ: 22.152.236/0001-86, com o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade –
06 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcionamento- 2.032 – Manunt. e Func. da Sec. de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 28 de Agosto de 2017.

ROSECLER GUARALDI EBLING SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n 546/2017 – GB/PMI

DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITACAO, N 048/2017
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art 24, inciso X, da Lei n 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:6C888EFA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 595/2017-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 595/2017-GAB/PMI**, DO SR. **ALEXANDRE COSTA GUIMARÃES**, SERVIDOR COMISSIONADO, NA FUNÇÃO DE GERENTE CC-04, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A PARTIR DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 24/08/2017 **EDIÇÃO 1926**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: :**C2C0D215.**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Munícipio de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3CDE824B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 565/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/08/2017. Edição 1919, que trata, CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2017, no percentual de 70% (Setenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I A.T.01**. Código Identificador: A4460A03**

ONDE LÊ: a partir do dia 01 de Junho de 2017

LEIA-SE: a partir do dia 01 de Agosto de 2017

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 565/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:516756FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 001/2017

EDITAL DE SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA N˚001/2017 - CGL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, por intermédio da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviço publicitário de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**.
O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal n˚ 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n˚ 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.
DO OBJETO
1.1 - Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Itacoatiara - Amazonas.
2.0- DO LOCAL DO SORTEIO
2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **15 de setembro de 2017 às 10h (dez horas)**, na sala da Comissão Geral de Licitação, localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, N° 2225, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e será conduzida pelo Presidente da CGL, com o auxílio da Comissão Geral de Licitação, conforme Decretos n˚ 007 e 024/2017.
3.0- DOS PROFISSIONAIS
3.1 – Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Itacoatiara:
01 – JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO – DIRETOR DE CRIAÇÃO – RG: 0983113-4
02 – WARLY BENTES JUNIOR – REDATOR PUBLICITÁRIO – RG: 2977269
03 – MACILDO FERREIRA RIBEIRO - DIRETOR DE CRIAÇÃO – RG: 1193104-3
04 – MARCELLO SILVA DE PAULO – REDATOR PUBLICITÁRIO – RG: 159291-1
05 – JACOB SANTIAGO – DIRETOR DE VÍDEO – RG: 070330720
06 – MARCELO DUQUE ESTRADA – DIRETOR DE ARTE – RG: 17250676
07 – IVANEIDE LIMA DA SILVA – DIRETORA DE MÍDEA – RG: 1059508 - 2
08 – HÉLCIO FERREIRA JUNIOR – DIRETOR DE ARTE – RG: 0964550-0
09 – ALEXANDER LUIZ MOREIRA – DIRETOR DE CRIAÇÃO – RG: 230091261
4.0 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 – A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela Comissão Geral de licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão publica, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.
4.2 – A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.
4.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela CGL desta PMI, cujo procedimento consistirá em:
4.3.1 - No dia e local indicados no item 2.0 deste edital, a CGL reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.
4.3.2 - Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.
4.3.3 - Serão realizados três sorteios subsequentes, quais sejam:
4.3.3.1 - Um sorteio destinado à eleição de três membros efetivos dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital e outros três que ficará como suplente.
5.0 - IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 Lei Federal n˚ 12.232/2010.
5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.
5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itacoatiara - Amazonas.
6.0 – SORTEIO
6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4˚ do artigo 10 da Lei Federal n˚ 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado .
6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnicas, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal n˚ 12.232/10 em seu Art. 10, transcrito parcialmente abaixo:
Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§1° As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
§2° A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.
§3° Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2o deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.
6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal n° 12.232/2010.
6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
7.0 –ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
7.1 - As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou junto à Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara - Amazonas, no horário de 8:00 às 13:00 horas dos dias úteis, até um dia anterior a data prevista para a sessão.
8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara - Amazonas.
8.3 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **Itacoatiara - AM**, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Itacoatiara/AM**, **28** de **agosto** de **2017**.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:58201131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 789 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a) MARILYN AGRA D'ANGELO, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (Onze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CF39B6CC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-CGPL

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LITAÇÃO – CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme o que preceitua o Art. 109 da Lei 8.666/93, torna público a **REABERTURA da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-CGPL**, as 09h00min do dia 12.09.2017.

Manacapuru, 29 de agosto de 2017

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9C975A6B

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-CGPL

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LITAÇÃO – CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme o que preceitua o Art. 109 da Lei 8.666/93, torna público a **REABERTURA da TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017-CGPL**, as 10h00min do dia 12.09.2017.

Manacapuru, 29 de agosto de 2017

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:91A04FA2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0129/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/06900-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em execução dos Serviços de Reparos na Escola Municipal Ezequiel Ruiz da Comunidade de Bela Vista, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 25 (vinte) dias, para atender as recomendações do Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06900-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: M SALVADOR VIEIRA-ME, CNPJ Nº. 23.903.123/0001-26**, com o valor de R$ 51.475,55 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Classificação Orçamentária:
13031712361610000 - REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 11 FUNDEB 30%.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO 25 (vinte e cinco) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de agosto de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:47D07739

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 001/2017-PMM - PNAIC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

O secretario Municipal de Educação, Raimundo Ferreira Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seleção Pública PSP 001/2017-PMM, do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa- PNAIC que foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os candidatos classificados alem do numero de vagas oferecidas para comparecer no dia 30 de Agosto a partir das 8:30 h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h, na SEMED Boulevard Pedro Rates, 753, centro, conforme lista abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11º	FABIO SERGIO SANTOS MAGALHAES
12º	MARIA EDILENE SILVA DA SILVA
13º	GILCIMAR MACHADO DA SILVA

RAIMUNDO FERREIRA CONDE
Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru-AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B476F268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0490 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar a pedido**, a Servidora **PERPETUA FARIAS DE LIMA**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria Nº 0016 de 03 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 29 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:38512AD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 086/2017 – GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **HELTON RODRIGUES PAES**– Vereador da Câmara Municipal,viajar dia 29/08/2017, para o Município de Manaus -Capital do Estado do Amazonas – para ir às repartições Publicas do Estado do Estado do Amazonas reivindicar os Problemas do Município, as repartições são Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Secretaria de Educação do Estado do Amazonas (SEDUC).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador
Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:01ECF0C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0976/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** ao Sr. **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES,** Chefe Presidente da CELPRO, CC-1, portador(a) do RG nº 18366724 SSP/AM e CPF nº 936.580.602-04, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/PROSAIMAUÉS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos relacionados aos procedimentos de julgamento e negociação de contratos relacionados a CI 001/2017 e CI 0002/2017.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 11/04/2017 a 14/04/2017, conforme Memorando nº 39/2017-UGPM/PROSAIMAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7A790D4C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0983/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora **FABIOLA DOS SANTOS MENDES,** Secretária Executiva, portador(a) do RG nº 14327899 SSP/AM e CPF nº 636.825.752-00, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de Reunião em órgãos ambientais a fim de tratar de assuntos sobre o processo administrativo do Lixão e Aterro no IPAAM, Plano de Gestão RDS-Urariá-SEMA, buscar parceria com Fundação Amazonas Sustentável e Reunião no INCITÉ CONSULTORIA sobre o RDS-Urariá.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 16/04/2017 a 21/04/2017, conforme MEMORANDO Nº 35/2017-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F5EB567D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0985/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS,** Chefe do Departamento de Contabilidade, CC-1, portador(a) do RG nº 0922907-8 SSP/AM e CPF nº 346.813.882-20, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para Reunião junto a Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 13/04/2017 a 14/04/2017, conforme Memorando nº 40/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1A6C0258

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0987/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA,** Procurador, matrícula nº 6322, portador(a) do RG nº 52521777-0 SSP/AM e CPF nº 798.298.302-25, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a fim de defender os interesses do Município de Maués, com a realização de protocolos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE e junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, como também participar de reuniões e solicitar documentos.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendido entre o período de 15 a 20/04/2017, conforme Memorando nº 38/2017-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5393F15F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0988, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA GRACIEME PINHEIRO DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 14/04/2017 à 14/05/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58CBD0B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1034/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIZANGELA ARAÚJO BATISTA,** Professora, matrícula nº 340, portador(a) do RG nº 1239192-1 SSP/AM e CPF nº 634.011.342-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do 7º ENAF "Combo" a ser realizado no Manaus Plaza Shopping.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três diárias e meia (3,5) para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21/04/2017 a 24/04/2017, conforme Memorando nº 156/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50843EF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1040/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS,** subprocurador, matrícula nº 6324, portador(a) do RG nº 2020421-3 SSP/AM e CPF nº 000.021.402-76, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a fim de Participar de Audiência Trabalhista na 8ª Vara Trabalhista de Manaus/AM, como também fazer protocolos junto ao TCE-AM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendido entre o período de 26 a 29/04/2017, conforme Memorando nº 39/2017-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7239829

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1099, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA DO CARMO MAGALHÃES MOTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de maio de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0808, de 20 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:13B3DB4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1131, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 3417/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MYRIAN DOS SANTOS RAMOS**, efetiva no Cargo de Cozinheira/ Merendeira-ZR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/05/2017 à 10/06/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação

em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BASTISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06A7241D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1133, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA EDENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 15/05/2017 à 13/06/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7921AD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1139, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **DULCILENE PAIVA DA CRUZ,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/05/2017 à 09/06/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F913C1B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1140, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **JOSÉ FLÁVIO SOUZA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 16/05/2017 à 15/06/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:805A5FE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1141, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **EDNILTON DA COSTA CAVALCANTE,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/05/2017 à 01/06/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EDCC4399

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1142, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **MARIA LUZIANE GÓES PEREIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/05/2017 à 02/06/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E188F18A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1143, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 17/05/2017 à 16/06/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8795089C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1041/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SOLANGE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, SG-C, matrícula nº 6341, portador(a) do RG nº 61227629-4 SSP/AM e CPF nº 601.107.162-72, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM e Brasília/DF, para participar de Audiências nos órgãos FNDE, FNS e DNIT em Brasília.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 01 a 06/05/2017, conforme Memorando nº 0227/2017-SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:86130375

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1056/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO LIBANIO CAVALCANTE,** Secretário Municipal de Educação, SG-C, matrícula nº 6284, portador(a) do RG nº 0708266-5 SSP/AM e CPF nº 135.531.272-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM e Brasília/DF, para junto aos órgãos FNDE e SEB/MEC, tratar de assuntos de interesse do Município de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 01 a 06/05/2017, conforme Memorando nº 182/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:289ECBEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1057/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, Matrícula 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM e Brasília/DF para participar de Reuniões em Brasília com os Ministros e com o Presidente da República Federativa do Brasil; Reunião com o Ministro de Educação e Reunião com o Ministro da Saúde.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 01/05/2017 a 05/05/2017, conforme Memorando nº 559/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0F0CD0AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1058/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Senhor **PAULO CESAR LEITE SAID,** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula nº 7289, portador(a) do RG nº 511324 SSP/AM e CPF nº 114.360.342-72, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de Reuniões no IPAAM; na SETRAB; na Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas; na ALEAM; na UGPE; na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Secretaria de Estado de Produção Rural para tratar de diversos assuntos.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatorze (14) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 03/05/2017 a 16/05/2017, conforme MEMORANDO Nº 044/2017-SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:222BE972

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1062/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ENDRIO CABRAL MARTINS,** Chefe do Programa Bolsa Família-CC-3, portador(a) do RG nº 2337878-6 SSP/AM e CPF nº 016.951.122-70, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar da capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefício – Capacitação de Operadores do Sibec, do Programa Bolsa Família.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 09/05/2017 a 10/05/2017, conforme Memorando nº 154/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:519CB261

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1065/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. EDMUNDO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Governo, Matrícula 6444, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões na Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas; na Secretaria de Estado de Saúde; na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; na Secretaria de Estado de Produção Rural e no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas.
II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 03, 04, 05, 08 e 09/05/2017, conforme Memorando nº 560/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DCC6E70E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1077/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** ao Sr. **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES,** Chefe Presidente da CELPRO, CC-1, matrícula nº 6456, portador(a) do RG nº 18366724 SSP/AM e CPF nº 936.580.602-04, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/PROSAI MAUÉS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos relacionados a Comissão Especial de Licitação do PROSAI MAUÉS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 10/05/2017 a 12/05/2017, conforme Memorando nº 047/2017-UGPM/PROSAI MAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5564301A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1078/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Senhora **VANESSA ANDRADE NEGREIROS,** Assessor de Administração e Finanças, CC-1, matrícula nº 43, portador(a) do RG nº 15309517 SSP/AM e CPF nº 684.716.372-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/PROSAI MAUÉS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM e Brasília-DF, para representar a Unidade de Gerenciamento do PROSAI MAUÉS na Missão de Revisão de Carteira de Crédito em Brasília-AM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 14/05/2017 a 18/05/2017, conforme Memorando nº 048/2017-UGPM/PROSAI MAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:96E871EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1135/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAUJO,** Assessora Executiva-CC-1, portador(a) do RG nº 376797-5 SSP/PA e CPF nº 726.823.962-91, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões na Secretaria de Estado da Produção Rural para tratar de assuntos referentes a captação de recursos via Convênio.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 18/05/2017 a 20/05/2017, conforme Memorando nº 254/2017-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE6FF257

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1136/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS,** Secretaria Executiva Administrativa-SE-C, matrícula nº 730, portador(a) do RG nº 1787305-3 SSP/AM e CPF nº 746.354.762-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do X Encontro do Censo Escolar da Educação Básica 2017.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21/05/2017 a 27/05/2017, conforme Memorando nº 201/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:519C7CC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1137/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS,** Assessor Educacional – CC-2, matrícula nº 579, portador(a) do RG nº 1560190-0 SSP/AM e CPF nº 663.460.612-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do X Encontro do Censo Escolar da Educação Básica 2017.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21/05/2017 a 27/05/2017, conforme Memorando nº 201/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C263FB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1146/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** Pregoeiro – CC-1, matrícula nº 278, portador(a) do RG nº 0285753-7 SSP/CE e CPF nº 028.076.702-10, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do Curso de Capacitação e/ou Reciclagem para

Pregoeiros, Equipe de Apoio e Profissionais da área, a ser realizado no período de 29 a 31 de maio de 2017.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 29/05/2017 a 01/06/2017, conforme Memorando nº 64/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A11AC121

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1147, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DE ASSIS GOMES BARAÚNA FILHO**, efetivo cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/05/2017 à 13/06/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6B057C1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1148, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **WALCY RODRIGUES TROVÃO**, Motorista de Autos, Matricula nº 1365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/05/2017 à 02/05/2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2BB2EAA4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1151/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO,** Conselheiro Tutelar, matrícula nº 1653, portador(a) do RG nº 0959689-5 SSP/AM e CPF nº 643.160.352-15, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para acompanhar menor infrator removido, em cumprimento a Ordem Judicial expedida pela 2ª Vara da Comarca de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de uma (01) diária para custeio de hospedagem e alimentação, para o dia 22/05/2017, conforme Memorando nº 279/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MAIO DE 2017.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Ordenador de Despesa
Portaria nº 1068/2017

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:62366416

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1152/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FLAVIA ARGEMIRO DE ALMEIDA E SILVA,** Psicologa, matrícula nº 7488, portador(a) do RG nº 3293137-9 SSP/AM e CPF nº 559.810.892-53, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para acompanhar menor infrator removido, em cumprimento a Ordem Judicial expedida pela 2ª Vara da Comarca de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de uma (01) diária para custeio de hospedagem e alimentação, para o dia 22/05/2017, conforme Memorando nº 280/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MAIO DE 2017.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Ordenador de Despesa
Portaria nº 1068/2017

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E380C53D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1154, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA FRANCISCA FERREIRA GONZAGA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2017 à 30/06/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:82225BDD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1155, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ALAN LUIS BATISTA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matricula nº 1529, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/05/2017 à 15/05/2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0547C215

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1159/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LUCIA DO SOCORRO DOS ANJOS,** Chefe de Educação Especial-FG-2, matrícula 1646, portador(a) do RG nº 1034392-0 SSP/AM e CPF nº 406.478.202-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar da Formação Intersetorial – BBC na Escola.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 04/06/2017 a 09/06/2017, conforme Memorando nº 224/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2017.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Ordenador de Despesa
Portaria nº 1068/2017

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C3E56D80

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1160, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **TATIANA PEREIRA SOARES**, Professora, Matricula nº 1160, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 20/05/2017 à 20/05/2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73C4490D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1161, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **REGINALDO CALDAS FREITAS**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 02059-A, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/06/2017 à 01/06/2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D31ED7CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1456, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **ARMELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Professora Efetiva, Matricula nº 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/08/2017 à 23/12/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:44378C2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1167, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA ALVES,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/05/2017 à 21/06/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C16B893

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1168, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **VANDENILCE NEO GOMES,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (Sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 14/05/2017 à 13/07/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:55319887

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1169, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CESSAR a disposição da servidora **IEDA BENTES DE ALMEIDA,** para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, a partir de 01 de junho de 2017.
IV - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00094, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, **de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B1B5F275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 025/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 025/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAÚLICO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE".**
II - Para as empresas: **R. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ.; 14.207.076/0001-05,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais); item 02 com o valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); item 03 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais); item 05 com o valor de R$ 289,20 (Duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); item 09 com o valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); item 10 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais); item 11 com o valor de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); item 13 com o valor de R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais); item 14 com o valor de R$ 21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos); item 21 com o valor de R$ 57,60 (Cinquenta e sete reais e sessenta centavos); item 22 com o valor de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos); item 23 com o valor de R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos); item 24 com o valor de R$ 96,00 (Noventa e seis reais); item 25 com o valor de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); item 29 com o valor de R$ 108,00 (Cento e oito reais); item 31 com o valor de R$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais); item 32 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); item 37 com o valor de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos); item 38 com o valor de R$ 21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos); item 39 com o valor de R$ 25,80 (Vinte e cinco reais e oitenta centavos); item 40 com o valor de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos); item 41 com o valor de R$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos); item 42 com o valor de R$ 24,65 (Vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); item 43 com o valor de R$ 38,40 (Trinta e oito reais e quarenta centavos); item 44 com valor de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); item 45 com o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais); item 46 com o valor de R$ 78,00 (Setenta e oito reais); item 53 com o valor de R$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos); item 54 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais); item 55 com o valor de R$ 90,00 (Noventa reais); item 56 com o valor de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos); item 57 com o valor de R$ 15,60 9Quinze reais e sessenta centavos); item 58 com o valor de R$ 20,40 (Vinte reais e quarenta centavos); item 59 com o valor de R$ 21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos); item 62 com o valor de R$ 41,60 (Quarenta e um reais e sessenta centavos); item 63 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 87 com o valor de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); item 88 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 89 com o valor de R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos); item 90 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais); item 91 com o valor de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); item 92 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 93 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 112 com o valor de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); item 116 com o valor de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); item 125 com o valor de R$ 79,00 (Setenta e nove reais); item 126 com o valor de R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais); item 139 com o valor de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); item 140 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 141 com o valor de R$ 90,00 (Noventa reais); item 142 com o valor de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); item 143 com o valor de R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais); item 144 com o valor de R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais); item 147 com o valor de R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais); item 148 com o valor de R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais); item 149 com o valor de R$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos); item 150 com o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); item 153 com o valor de R$ 78,00 (Setenta e oito reais); item 160 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); item 161 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); item 176 com o valor de R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos); item 177 com o valor de R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos); item 178 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); item 179 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais); item 180 com o valor de R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais); item 181 com o valor de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais); item 182 com o valor de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); item 183 com o valor de R$ 20,00 (Vinte reais); item 184 com o valor de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); item 185 com o valor de R$ 72,00 (Setenta e dois reais); item 190 com o valor de R$ 33,00 (Trinta e três reais); item 191 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); item 192 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 193 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 194 com o valor de R$ 19,00 (Dezenove reais); item 210 com o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); item 211 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais); item 212 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 213 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 214 com o valor de com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 215 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 216 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 218 com o valor de R$ 127,00 (Cento e vinte e sete

reais); item 219 com o valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); item 220 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais); item 222 com o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais); item 223 com o valor de R$ 72,00 (Setenta e dois reais); item 224 com o valor de R$ 112,00 (Cento e doze reais); item 226 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); item 231 com o valor de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); item 232 com o valor de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); item 234 com o valor de R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais); item 235 com o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); item 236 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 238 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 239 com o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); item 240 com o valor de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); item 241 com o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais); item 242 com o valor de R$ 0,60 (Sessenta centavos); item 243 com o valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais); item 244 com o valor de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais); item 245 com o valor de R$ 98,00 (Noventa e oito reais); item 247 com o valor de R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais); item 248 com o valor de 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais); item 249 com o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais); item 257 com o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); item 258 com o valor de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais); item 259 com o valor de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais); item 260 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais); item 261 com o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais); item 262 com o valor de R$ 103,00 (Cento três reais); item 263 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 265 com o valor de R$ 11,00 (Onze reais); item 266 com o valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); item 267 com o valor de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); item 265 com o valor de R$ 11,00 (Onze reais); item 266 com o valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); item 267 com o valor de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); item 272 com o valor de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais); item 273 com o valor de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); item 274 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 276 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); item 283 com o valor de R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais); item 284 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); item 285 com o valor de R$ 90,00 (Noventa reais); item 286 com o valor de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); item 287 com o valor de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); item 291 com o valor de R$ 94,00 (Noventa e quatro reais); item 292 com o valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); item 293 com o valor de R$ 63,00 (Sessenta e três reais); item 294 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 302 com o valor de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); item 303 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 309 com o valor de R$ 67,00 (Sessenta e sete reais); item 311 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais); item 313 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais); item 315 com o valor de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais); item 316 com o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); item 317 com o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais); item 319 com o valor de R$ 29,00 (Vinte e nove reais); item 320 com o valor de R$ 115,00 (Cento e quinze reais); item 322 com o valor de R$ 72,00 (Setenta e dois reais); item 323 com o valor de R$ 323,00 (Trezentos e vinte três reais); item 324 com o valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); item 326 com o valor de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais); item 327 com o valor de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais); item 330 com o valor de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); item 331 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 332 com o valor de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); item 333 com o valor de R$ 19,00 (Dezenove reais); item 334 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 337 com o valor de R$ 21,00 (Vinte e um reais); item 338 com o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais); item 339 com o valor de R$ 16,00 (Dezesseis reais); item 341 com o valor de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); item 353 com o valor de R$ 4.625,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais); item 355 com o valor de R$ 8.019,00 (Oito mil e dezenove reais); item 356 com o valor de R$ 13.015,00 (Treze mil e quinze reais); item 358 com o valor de R$ 11.930,00 (Onze mil novecentos e trinta reais); item 367 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais); item 371 com o valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); item 372 com o valor de R$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais); item 373 com o valor de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais); item 374 com o valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); item 375 com o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais); item 376 com o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais); item 377 com o valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); item 378 com o valor de R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais); item 379 com o valor de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais); item 380 com o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); item 392 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 397 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); item 398 com o valor de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); item 399 com o valor de R$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos); item 400 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); item 404 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 405 com o valor de R$ 16,00 (Dezesseis reais); item 406 com o valor de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais); item 409 com o valor de R$ 94,00 (Noventa e quatro reais); item 410 com o valor de R$ 98,00 (Noventa e oito reais); item 411 com o valor de R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais); item 414 com o valor de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais); item 418 com o valor de R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais); item 419 com o valor de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais); item 427 com o valor de R$ 21,00 (Vinte e um reais); item 428 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 430 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 431 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 439 com o valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais); item 441 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 443 com o valor de R$ 72,00 (Setenta e dois reais); item 444 com o valor de R$ 21,00 (Vinte e um reais); item 448 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 449 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 450 com o valor de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais); item 453 com o valor de R$ 19,00 9Dezenove reais); item 454 com o valor de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais); item 455 com o valor de R$ 96,00 (Noventa e seis reais); item 457 com o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); item 458 com o valor de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais); item 459 com o valor de R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais); item 460 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 461 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 465 com o valor de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); item 467 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); item 470 com o valor de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); item 471 com o valor de R$ 79,00 (Setenta e nove reais); item 475 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais); item 476 com o valor de R$ 72,00 (Setenta e dois reais); item 477 com o valor de R$ 96,00 (Noventa e seis reais); item 478 com o valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); item 480 com o valor de R$ 79,00 (Setenta e nove reais); item 481 com o valor de R$ 121,20 (Cento e vinte e um reais e vinte centavos); item 482 com o valor de R$ 181,40 (Cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) e item 483 com o valor de R$ 356,27 (Trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), empresa: **CLEYSON COSTA MONTEIRO - ME, CNPJ.: 15.127.862/0001-57,** vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); item 07 com o valor de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos); item 08 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 15 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais); item 16 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais); item 17 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 18 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 19 com o valor de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); item 20 com o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais); item 26 com o valor de R$ 9,25 (Nove reais e vinte e cinco centavos); item 27 com o valor de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); item 28 com o valor de R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos); item 30 com o valor de R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais); item 33 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 34 com o valor de R$ 21,00 (Vinte e um reais); item 35 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 36 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 47 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 48 com o valor de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos); item 49 com o valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); item 50 com o valor de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos); item 51 com o valor de R$ 0,90 (Noventa centavos); item 52 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); item 60 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 61 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 64 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 65 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 66 com o valor de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); item 67 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 68 com o valor de R$ 11,00 (Onze reais); item 69 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 70 com o valor de R$ 14,00 9Quatorze reais); item 71 com o valor de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); item 72 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 73 com o valor de R$ 16,00 (Dezesseis reais); item 74 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 75 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 76

com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais); item 77 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 78 com o valor de R$ 0,50 (Cinquenta centavos); item 79 com o valor de R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos); item 80 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); item 81 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 82 com o valor de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); item 83 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); item 84 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 85 com o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); item 86 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 94 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 95 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 96 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 97 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 98 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 99 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais); item 100 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 101 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 103 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 104 com o valor de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos); item 105 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 106 com o valor de R$ 0,50 (Cinquenta centavos); item 107 com o valor de R$ 0,70 (Setenta centavos); item 108 com o valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 109 com o valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); item 110 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 111 com o valor de R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos); item 129 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); item 145 com o valor de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais); item 151 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); item 152 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 154 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); item 155 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 156 com o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); item 157 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 158 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 162 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 186 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 187 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 198 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 201 com o valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); item 202 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item203 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 204 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 205 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 206 com o valor de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); item 208 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 217 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 221 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); item 225 com o valor de R$ 20,00 (Vinte reais); item 229 com o valor de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos); item 233 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 237 com o valor de R$ 20,00 (Vinte reais); item 246 com o valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais); item 264 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 271 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); item 275 com o valor de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos); item 280 com o valor de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); item 281 com o valor de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos); item 282 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); item 290 com o valor de R$ 1,00 (Um real); item 297 com o valor de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); item 298 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); item 299 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 305 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais); item 306 com o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); item 307 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 308 com o valor de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); item 310 com o valor de R$ 11,00 (Onze reais); item 312 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 314 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 318 com o valor de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais); item 325 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); item 328 com o valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais); item 336 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 342 com o valor de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); item 422 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 423 com o valor de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos); item 432 com o valor de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); item 456 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 462 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais) e item 463 com o valor de R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos); para a empresa: **E. N. GONZAGA, CNPJ.: 00.448.219/0001-58;** vencedora dos itens 102 com o valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); item 113 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 117 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 118 com o valor de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos); item 119 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais); item 120 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 121 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 122 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 123 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); item 124 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais); item 127 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais); item 128 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); item 130 com o valor de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos); item 131 com o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); item 132 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais); item 146 com o valor de R$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais); item 163 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); item 164 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 165 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); item 166 com o valor de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); item 167 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 168 com o valor de R$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos); item 169 com o valor de R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos); item 170 com o valor de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); item 171 com o valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); item 172 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 173 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 174 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); item 175 com o valor de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); item 188 com o valor de R$ 17,00 (Dezessete reais); item 189 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais); item 195 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); item 196 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 197 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 199 com o valor de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); item 200 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 207 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 209 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 227 com o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); item 228 com o valor de R$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos); item 230 com o valor de R$ 0,70 (Setenta centavos); item 268 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 269 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 270 com o valor de R$ 2,50 9Dois reais e cinquenta centavos); item 277 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais); item 278 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos); item 279 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 288 com o valor de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); item 289 com o valor de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); item 295 com o valor de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos); item 296 com o valor de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); item 301 com o valor de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos); item 304 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 321 com o valor de R$ 40,00 (Quarenta reais); item 329 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 335 com o valor de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos); item 340 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 343 com o valor de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais); item 401 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 402 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 403 com o valor de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); item 407 com o valor de R$ 80,00 9Oitenta reais); item 408 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 412 com o valor de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); item 413 com o valor de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); item 416 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 417 com o valor de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); item 429 com o valor de R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos); item 435 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 436 com o valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); item 440 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais); item 464 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); item 468 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 469 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 473 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 474 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais) e item 479 com o valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) e a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ.: 23.035.264/0001-86;** vencedora dos itens 114 com o valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); item 115 com o valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); item 133 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 134 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); item 135 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 136 com o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); item 137 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); item 138 com o valor de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); item 159 com o valor de R$ 40,00 (Quarenta reais); item 250 com o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); item 251 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 252 com o valor de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); item 253 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); item 254 com o valor de R$ 37,00 (Trinta e sete reais);

item 255 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 256 com o valor de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); item 300 com o valor de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); item 344 com o valor de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais); item 345 com o valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); item 346 com o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); item 347 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); item 348 com o valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); item 349 com o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); item 350 com o valor de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); item 351 com o valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); item 352 com o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); item 354 com o valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais); item 357 com o valor de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais); item 359 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 360 com o valor de R$ 17,00 (Dezessete reais); item 361 com o valor de R$ 17,00 (Dezessete reais); item 362 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 363 com o valor R$ 87,00 (Oitenta e sete reais); item 364 com o valor de R$ 87,00 (Oitenta e sete reais); item 365 com o valor de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais); item 366 com o valor de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); item 368 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); item 369 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); item 370 com o valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); item 381 com o valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); item 382 com o valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); item 383 com o valor de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais); item 384 com o valor de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); item 385 com o valor de R$ 77,00 (Setenta e sete reais); item 386 com o valor de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); item 387 com o valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais); item 388 com o valor de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); item 389 com o valor de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais); item 390 com o valor de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); item 391 com o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); item 393 com o valor de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais); item394 com o valor de R$ 87,00 (Oitenta e sete reais); item 395 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 396 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 415 com o valor de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); item 420 com o valor de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); item 421 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais); item 424 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 425 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 426 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); item 433 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 434 com o valor de R$ 19,00 (Dezenove reais); item 437 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais); item 438 com o valor de R$ 90,00 (Noventa reais); item 442 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais); item 445 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 446 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 447 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 451 com o valor de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); item 452 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais); item 466 com o valor de R$ 3,00 (Três reais) e item 472 com o valor de R$ 39,00 (Trinta e nove reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 07 de agosto de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:38C2578B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 43, inciso IV da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a sanção é a aquiescência do Chefe do Executivo aos termos do projeto de lei, que poderá ser expressa ou tácita, quando decorrido o prazo de quinze dias do silêncio do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que não houve sanção expressa do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o veto parcial da Lei nº 008/2017 em 28 de agosto de 2017, portanto dentro dos quinze dias úteis contados da data do recebimento;

CONSIDERANDO a comunicação do respectivo veto em quarenta e oito horas à Câmara Municipal de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o equívoco da publicação da Lei nº 008 de 22 de agosto de 2017 em diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Tornar **SEM EFEITO** a publicação em 25 de agosto de 2017, da Lei nº 008 de 22 de agosto de 2017, que altera os anexos da Lei Municipal n º. 03 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Novo Aripuanã, e dá outras providências, no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas ano VIII | nº 1927.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 28 de agosto de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:1E1EC6C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **FRANKSON LIRA CAVALCANTE**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOE**, sigla **CC-IV**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor em **01 de setembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7EBDF9A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Richard Wilson Andrade de Souza – Agente de Vigilância Sanitária vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA – Agente de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 08 a 15/09/2017, para participar do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária III Módulo.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA**, o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$, 180,00 (Cento oitenta reais)**,** num total de R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:FDD07493

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS – PEDAGOGO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Celso Jânio Dias Campos – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Comunidade de Maturacá no período de 12 a 16/08/2017, para realizar Oficinas Pedagógicas e Orientações Administrativa que visam a melhoria na prática dos docentes da região.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:63C704EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SRA. IRENE DA CRUZ XAVIER

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder *03 (três) meses de Licença Prêmio* a Servidora Pública Municipal Efetiva Sra. **IRENE DA CRUZ XAVIER,** no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileira**,** com matrícula nº 0035.23-A e carteira de Identidade nº 1054378-3 SSP/AM, referente ao período-aquisitivo: 20/10/1995 a 19/10/2000**.**

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 01 de setembro de 2017 á 01 de dezembro de 2.017, devendo se apresentar no dia 04 de dezembro de 2.017.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 30 de agosto de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B06D0F75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
LEI DA CEAP

LEI Nº 002/2017-GP/CMT, DE 30 de Março de 2017.

Dispõe sobre a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar – CEAP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, EM EXERCÍCIO:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, aprovou em Sessão Ordinária do dia 09.02.2017 e eu promulgo conforme inteligência do **caput** do artigo 35, paragrafo único do Regimento Interno combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal: aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro, a seguinte Lei, gerada pelo Projeto de Lei nº 002/2017-GP/CMT, de autoria da Mesa Diretora.

LEI:

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tapaua, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º. A Cota de que trata o artigo 1º desta Lei atenderá, exclusivamente, as seguintes despesas:

I – telefonia móvel, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 2º desta lei.

II – serviços postais (correios), vedada a aquisição de selos, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 2º desta lei.

III – manutenção de atividades de apoio parlamentar, compreendendo:

a) locação de móveis e equipamentos;

b) material de expediente e suprimentos de informática;

c) acesso à internet;

IV - assinatura de publicações;

V – locação ou fretamento de embarcações e veículos automotores;

VI – combustíveis e lubrificantes;

VII – contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas;

VIII – divulgação da atividade parlamentar, exceto nos cento e oitenta dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal.

IX – Generos alimentícios para fins de viagens a zona rural do município.

X – Passagens quando for necessários se deslocar dentro e para fora do muncípio.

Parágrafo único. As despesas com materiais gráficos impressos, destinados a divulgação da atividade parlamentar, ficará limitada mensalmente a 60% (sessenta por cento) do valor da cota.

Art. 3.º A utilização da cota se dará mediante reembolso, inclusive em caso de despesas realizadas por meio eletrônico e débito automático, desde que os pagamentos sejam efetuados em parcela única.

Art. 4.º A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento padrão, assinado por parlamentar que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

I – o material foi recebido ou o serviço prestado;

II – o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação em vigor;

§1.º Os reembolsos relativos à CEAP são de caráter indenizatório.

§2.º Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por documento original, em primeira via quitado e em nome do Vereador, ressalvado o disposto no §§ 4.º e 5.º deste artigo.

§3.º O documento a que se refere o §2.º deste artigo deverá estar isento de resuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação de despesa, podendo ser:

I – nota fiscal segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;

II – Nota de serviço segundo a natureza da operação e expedida pelo setor competente.

III – recibo devidamente assinado, contendo a identificação e endereço completos do beneficiário do pagamento com a despesa devidamente discriminada, no caso de pessoa jurídica comprovadamente isenta da obrigação de emitir documento fiscal, ou quando se tratar da despesa prevista no §6.º deste artigo.

§4.º Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, devendo ser anexado recibo em nome do beneficiário.

§5.º Os comprovantes de despesas serão registrados pelo respectivo gabinete relacionados em requerimento padrão.

§6.º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com a aquisição de material permanente.

§7.º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tapaua, ou órgão equivalente, fiscalizará os gastos apenas no que respeita a regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Vereador responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§8.º O reembolso da despesa mencionada no §7.º deste artigo não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou a ilicitude.

§9.º A apresentação da documentação comprobatória do gasto disciplinado pela CEAP dar-se-á no prazo máximo de noventa dias após o fornecimento do produto ou serviço.

§10. Não será admitida a utilização da cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Vereador ou parente seu até o terceiro grau.

Art. 5.º A despesa com telefonia de que trata o inciso I do art. 2.º compreende o reembolso de contas referentes aos gastos com no máximo, três linhas de celulares dos parlamentares e, ainda, os gastos com ligações de telefone fixo apurados nos ramais dos gabinetes destinados a estrutura da atividade parlamentar.

§1.º São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondentes a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet, bem como locação e instalação de equipamentos destinados à comunicação de dados ou voz.

§2.º A Comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso dar-se-á por meio da conta telefônica original completa e detalhada acompanhada de prova de quitação, e em nome do Vereador.

§3.º Em caso de extravio da conta telefônica original, admite-se a apresentação da segunda via emitida pela operadora de telefonia e de prova de quitação da despesa.

Art. 6.º Os contratos de locação de bens móveis não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da cota.

Parágrafo único. A locação de automóvel,carros, motos, barcos ou lanchas com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, dispensará licitação, e não poderá ser prestado por parente de até 3° grau do vereador, será observada a vigência máxima de seis meses, permitida a prorrogação por um único período.

Art. 7.º A cota do parlamentar que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício do mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

§1.º Ocorrendo assunção ou reassunção ao mandato na mesma data em que se afasta o Vereador titular, tem preferência na percepção da parcela da Cota relativa aquele dia o parlamentar que registra presença na forma estabelecida no Regimento Interno da CMT. Se ambos os Vereadores ou nenhum deles registrar presença, ou ainda se não houver sessão plenária naquele dia, atribui-se a parcela de Cota ao titular do mandato ou, quando se tratar de sucessão de suplentes, ao de maior ascendência na ordem de suplência.

§2.º Ressalvados os casos em que haja convocação de suplente, sofrerá redução ou suspensão de Cota o Vereador licenciado.

Art. 8.º O saldo da Cota não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte.

§1.º A Cota somente poderá ser utilizada para despesas de competência do respectivo exercício financeiro.
§2.º A importância que exceder, no exercício financeiro, o saldo de Cota disponível será deduzida automaticamente e integralmente da remuneração do parlamentar ou do saldo de acerto de contas de que ele seja credor, revertendo-se à conta orçamentária própria da CMT.
Art. 9.º A Cota não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.
Art. 10. Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.
Compra de Cartazes.
Compra de santinhos.
Pagamento de Agvodago ou contador pra realização de prestação de contas eleitorais.
Art. 11. A Controladoria Interna, setor financeiro ou o órgão equivalente terá por atribuição manter o controle da CEAP, além de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória da despesa apresentada para fins de ressarcimento.
Art. 12. A utilização da CEAP será publicada no site da Câmara Municipal de Tapaua contendo o tipo de gasto, nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, número do documento fiscal e valor do reembolso.
Art. 13. Não fará jus à CEAP, o Vereador:
I – investido no cargo de Secretário Municipal, Estadual, equivalente ou superior, ainda que opte pela remuneração do mandato;
II – que licenciar-se, sem remuneração, para o trato de interesses particulares;
III – cujo suplente esteja no exercício do mandato.
Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Tapaua.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Tapaua, 30 de Março de 2017.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Tapaua, em Exercício

JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
2ª Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A4CACF4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 009/2017 – CPL Contratação de Sistema de uso da contabilidade pública, folha de Pagamento e Contracheque online para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da licitação a empresa: C L Serviços em Tecnologia LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 18.718.109/0001-24, situada à Avenida Djalma Batista, nº 1.719, Edifício Atlantic Tower, Torre Business, 5º andar, sala 509, – Chapada, CEP. 69.050-010, Manaus/AM, no valor global de R$ 19.185,24 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais, vinte quatro centavos).
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 04 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:9B272587

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO 004/2017

DECRETO LEGISLATIVO n º 004 /2017, de 28 de agosto de 2017.

Rejeita o Veto nº 001/2017 do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei 001/2017, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica para os alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da CMT, e a Lei Orgânica Municipal e etc...

CONSIDERANDO o § 6º, § 7º do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o § 4º, §5ºdo Art. 122 do Regimento Interno promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **REJEITADO** pelo Plenário da Câmara Municipal de Tefé, o **Veto nº 001/2017** do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei 001/2017, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica para os alunos da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

Art. 2º - Autorizar ao setor competente o procedimento das medidas administrativas cabíveis;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Publique-se,
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (AM) em 28 de agosto de 2017.

JOAO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 28 de agosto de 2017.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:9C0D45DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO 005/2017

DECRETO LEGISLATIVO n º 005 /2017, de 28 de agosto de 2017.

Rejeita o Veto nº 002/2017 do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei 005/2017, que Institui o Programa de Higiene Bucal na rede pública municipal de ensino e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da CMT, e a Lei Orgânica Municipal e etc...

CONSIDERANDO o § 6º, § 7º do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o § 4º, §5ºdo Art. 122 do Regimento Interno promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **REJEITADO** pelo Plenário da Câmara Municipal de Tefé, o **Veto nº 002/2017** do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 005/2017**, **que Institui o Programa de Higiene Bucal na rede pública municipal de ensino e dá outras providencias.**

Art. 2º - Autorizar ao setor competente o procedimento das medidas administrativas cabíveis;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Publique-se,
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (AM) em 28 de agosto de 2017.

JOÂO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 28 de agosto de 2017.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:83635AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Material Permanente para Castração de Animais para a Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento
e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email:
licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 29 de agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EB1C3F76

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em São Paulo, ao Senhor DANIEL PINTO GAMA - COORDENADOR, para participar do 8º Congresso da Expedição Vaga Lume, no período de 25/08/2017 a 01/09/2017, como consta no Ofício nº 695/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D12C1DD6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em São Paulo, ao Senhor DIJAIK NERY DE SOUZA - COORDENADOR, para participar do 8º Congresso da Expedição Vaga Lume, no período de 25/08/2017 a 01/09/2017, como consta no Ofício nº 694/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D54E67E0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em São Paulo, à Senhora FRANCISCA CABRAL DE SOUZA - COORDENADORA, para participar do 8º Congresso da Expedição Vaga Lume, no período de 25/08/2017 a 01/09/2017, como consta no Ofício nº 694/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:485EEF5F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora FRANCISCA FERNANDES DA COSTA PINTO – DIRETORA DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para receber material de 1ª e 2ª via do Setor de Identificação, receber material de 1ª e 2ª via processadas e Recber cédulas de 1ª e 2ª via, no período de 25/08/2017 a 11/09/2017, como consta no Ofício nº 699/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:A6C5BB6B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 200/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília/Manaus, para o Prefeito Municipal de Tefé – NORMANDO BESSA DE SÁ, para resolver assuntos referentes ao Convênio nº 475/PCN/2015 – SICONV Nº 823334 Celebrado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Tefé, como consta no Ofício n.º683/2017/GS-SEMAF, no período de 22/08/2017 a 27/08/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7A079BBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017– CPL/PMU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 18 de Maio de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de utensílios de cozinha, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender as necessidades da administração Municipal, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa do ramo ter adquirido o edital.

Urucará (AM), 18 de Maio de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, em 18/05/2017, conforme disposto no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:CCFF0E6D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– CPL/PMU
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 24 de abril de 2017, às 16h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material esportivo diversos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender as necessidades da secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de URUCARÁ, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa do ramo ter adquirido o Edital.

Urucará (AM), 24 de abril de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, em 24/04/2017, conforme disposto no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8CA22AD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 411/2017/PMU

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.
PARTES CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa ORLEOMAR DA SILVA CARVALHO

OBJETO: Serviços de Manutenção e instalação de material de Iluminação Pública na sede do Município de Urucurituba/AM e nas comunidades de Tapeaçu, Vila Augusto Monte Negro e Terra Preta do Limão, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 620/2017-PMU.

Dotação Orçamentária -
02.09 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 10- Próprio (FPM, ICMS).

Valor mensal estimado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) perfazendo um valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Período de vigência: 01 de agosto a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Urucurituba/AM, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:74EE4E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 411-A/2017/PMU

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.
PARTES CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa L. DO N. P. AGUIAR – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição de moveis, utensílios e eletrodomésticos em geral para as escolas municipais da sede do município e zona rural, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 621/2017/PMU.

Dotação Orçamentária - Unidade: 02.05.01- Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto/Atividade:
12.122.0011.2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos: FPM, ICMS - 10 PRÓPRIO e 11 - FUNDEB 40%

Valor e Forma de Pagamento: valor global de R$ 77.588,50 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Período de vigência: 20 de julho a 31 de dezembro de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Urucurituba/AM, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:30B7ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017-PMU

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017.
PARTES CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS - EPP

Objeto: Serviço de Apoio Técnico Administrativo na área de Licitação e Contrato em Urucurituba/AM, pelo período de 11 (onze) meses, conforme termo de referência.

Dotação Orçamentária - Órgão:
02.03.00-Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade:

04.122.0011.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Valor e Forma de pagamento: valor mensal estimado de R$ 7.027,27 (sete mil, vinte e sete reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil reais).

Período de vigência: 24 de janeiro a 25 de dezembro de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Urucurituba/AM, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:BDE687B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 245/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 007/2017- CML/PMC,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 016/2017 – CML/PMC – Processo nº 254/2017,**Pregão Presencial Registro de preços para a aquisição de materiais de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro/AM,** Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

MATERIAIS ODONTOLOGICOS

Item	EMPRESA	Valor unitário	Valor por extenso
1	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos
2	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos
3	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 19,12	dezenove reais e doze centavos
5	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,36	quinze reais e trinta e seis centavos
6	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 20,00	vinte reais
7	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 96,00	noventa e seis reais
8	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,56	doze reais e cinquenta e seis centavos
9	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 43,00	quarenta e três reais
10	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 45,10	quarenta e cinco reais e dez centavos
11	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 11,12	onze reais e doze centavos
12	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 47,99	quarenta e sete reais e noventa e nove centavos
13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 34,00	trinta e quatro reais
14	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 55,50	cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
15	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 94,00	noventa e quatro reais
16	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 67,10	sessenta e sete reais e dez centavos
17	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8,12	oito reais e doze centavos
18	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 39,60	trinta e nove reais e sessenta centavos
19	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos
20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 61,23	sessenta e um reais e vinte e três centavos
21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
22	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
23	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
24	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
26	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
27	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
28	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
29	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
31	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
32	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
33	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
34	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,00	três reais
35	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 35,00	trinta e cinco reais
37	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,92	doze reais e noventa e dois centavos
38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,00	vinte e quatro reais
39	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos
40	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,24	doze reais e vinte e quatro centavos
41	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos
42	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos
43	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 28,39	vinte e oito reais e trinta e nove centavos
44	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 20,24	vinte reais e vinte e quatro centavos
46	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 71,00	setenta e um reais
47	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 71,00	setenta e um reais
48	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 71,10	setenta e um reais e dez centavos

49	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 113,00	cento e treze reais
50	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,92	cinco reais e noventa e dois centavos
51	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,03	um real e três centavos
52	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,91	noventa e um centavos de real
53	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 40,13	quarenta reais e treze centavos
54	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 49,82	quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos
55	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos
56	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 13,08	treze reais e oito centavos
57	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos
58	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 145,35	cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos
59	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 218,50	duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos
60	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,12	três reais e doze centavos
61	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos
62	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos
63	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,00	dezesseis reais
64	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 7,00	sete reais
65	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos
66	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 37,56	trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos
67	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 21,00	vinte e um reais
68	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos
69	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 29,00	vinte e nove reais
70	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,60	quarenta e quatro reais e sessenta centavos
71	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 194,00	cento e noventa e quatro reais
73	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 23,48	vinte e três reais e quarenta e oito centavos
74	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 7,99	sete reais e noventa e nove centavos
75	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	-	-
76	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 6,56	seis reais e cinquenta e seis centavos
77	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 15,00	quinze reais
78	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 21,14	vinte e um reais e quatorze centavos
79	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos
80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 10,80	dez reais e oitenta centavos
81	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9,46	nove reais e quarenta e seis centavos
82	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 35,78	trinta e cinco reais e setenta e oito centavos
83	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8,74	oito reais e setenta e quatro centavos
84	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 106,31	cento e seis reais e trinta e um centavos
85	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
86	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos
88	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
83	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
89	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
91	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 106,31	cento e seis reais e trinta e um centavos
93	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,00	dezesseis reais
94	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos
95	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,99	trinta e um reais e noventa e nove centavos
96	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 37,52	trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos
97	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos
98	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos
99	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
100	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,60	doze reais e sessenta centavos
101	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,60	doze reais e sessenta centavos
102	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 20,00	vinte reais
103	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos
104	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,12	trinta e um reais e doze centavos
105	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,12	trinta e um reais e doze centavos
106	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,12	trinta e um reais e doze centavos
107	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,12	trinta e um reais e doze centavos
108	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,12	trinta e um reais e doze centavos
109	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 39,00	trinta e nove reais
110	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 97,00	noventa e sete reais
111	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 84,39	oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos
112	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 84,39	oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos
113	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
114	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 27,00	vinte e sete reais
115	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 20,24	vinte reais e vinte e quatro centavos
116	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 20,24	vinte reais e vinte e quatro centavos
117	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
118	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
119	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
120	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
121	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
122	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
122	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
123	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 63,92	sessenta e três reais e noventa e dois centavos
124	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 50,64	cinquenta reais e sessenta e quatro centavos
125	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 46,00	quarenta e seis reais
126	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 46,00	quarenta e seis reais
127	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 32,68	trinta e dois reais e sessenta e oito centavos
128	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 66,52	sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos
129	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,24	dezesseis reais e vinte e quatro centavos
130	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 16,00	dezesseis reais
132	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 23,12	vinte e três reais e doze centavos
133	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 45,76	quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos
136	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 36,72	trinta e seis reais e setenta e dois centavos
137	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,32	trinta e um reais e trinta e dois centavos
138	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
139	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 14,46	quatorze reais e quarenta e seis centavos
140	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 21,42	vinte e um reais e quarenta e dois centavos
141	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 22,88	vinte e dois reais e oitenta e oito centavos

142	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 23,92	vinte e três reais e noventa e dois centavos
143	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 23,92	vinte e três reais e noventa e dois centavos
144	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 32,02	trinta e dois reais e dois centavos
145	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 32,02	trinta e dois reais e dois centavos
146	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 32,02	trinta e dois reais e dois centavos
147	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 18,81	dezoito reais e oitenta e um centavos
148	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,56	doze reais e cinquenta e seis centavos
149	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
150	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 39,00	trinta e nove reais
151	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 27,74	vinte e sete reais e setenta e quatro centavos
152	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 7,68	sete reais e sessenta e oito centavos
153	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4,12	quatro reais e doze centavos
154	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
155	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
156	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00	doze reais
157	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00	doze reais
158	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
159	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
160	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
161	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
162	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
163	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
164	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
165	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
166	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
167	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
168	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
169	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
170	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
171	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00	doze reais
172	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00	doze reais
173	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00	doze reais
174	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 11,00	onze reais
175	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 11,00	onze reais
176	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
177	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
178	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 12,00	doze reais
179	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
180	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,79	quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
181	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,92	três reais e noventa e dois centavos
182	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,19	três reais e dezenove centavos
183	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 79,48	setenta e nove reais e quarenta e oito centavos
184	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 59,66	cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos
185	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 170,00	cento e setenta reais
186	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 90,00	noventa reais
187	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 146,20	cento e quarenta e seis reais e vinte centavos
188	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,12	quinze reais e doze centavos
189	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,12	quinze reais e doze centavos
190	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,12	quinze reais e doze centavos
191	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,12	quinze reais e doze centavos
192	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 15,12	quinze reais e doze centavos
193	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 80,96	oitenta reais e noventa e seis centavos
194	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 13,00	treze reais
195	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 16,60	dezesseis reais e sessenta centavos
196	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 30,39	trinta reais e trinta e nove centavos
197	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos
198	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00	doze reais
199	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos
200	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 119,99	cento e dezenove reais e noventa e nove centavos
201	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 97,10	noventa e sete reais e dez centavos
202	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4.129,22	quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos
203	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 5.260,00	cinco mil, duzentos e sessenta reais
204	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 1.360,00	mil trezentos e sessenta reais
205	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 1.120,00	mil cento e vinte reais
206	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
207	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3.724,61	três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos

II - Informar que o pregoeiro declarou os itens 04, 36, 72, 92, 131, 134 e 135 DESERTOS e FRACASSADO os item 87, por não haver propostas em condições de aceitabilidade

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 21 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3508EE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017 – SEMSA/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – CML/PMC

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. , resultante do Pregão nº 007/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0245/2017 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÁGUA OXIGENADA LIQ. 10V	Litro	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 12,54	R$ 175,56
2	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE	Galão 5L	SS PLUS/ NACIONAL	R$ 13,44	R$ 2.284,80
3	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BABABOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	Pacote	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 19,12	R$ 5.736,00
4	FRACASSADA	DEGERMANTE (CLORHEXIDINA)	Litro	-	R$ 0,00	R$ 0,00
5	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALGODÃO HIDROFILO 500G	Rolo	NATHALYA/ NACIONAL	R$ 15,36	R$ 3.072,00
6	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENING	Unidade	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 20,00	R$ 200,00
7	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ADESIVO ODONTOLÓGICO PRIME & BOND	Unidade	DENTSPLY/ ESTRANGEIRO	R$ 96,00	R$ 5.760,00
8	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AFASTADFOR DE LÁBIOS ESTERELIZÁVEL	Unidade	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 12,56	R$ 439,60
9	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AGULHA GENGIVAL CURTA	Caixa c/ 100	DFL/ ESTRANGEIRO	R$ 43,00	R$ 3.440,00
10	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AGULHA GENGIVAL LONGA	Caixa c/ 100	DFL/ ESTRANGEIRO	R$ 45,10	R$ 3.608,00
11	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AGULHA HIPODERMICA CINZA	Caixa	INJEX/ NACIONAL	R$ 11,12	R$ 22,24
12	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AGULHA PARA CARPULLE EXTRA LONGA	Caixa	SEPTODONT/ NACIONAL	R$ 47,99	R$ 95,98
13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ALVEOLEX 10GR	Unidade	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 34,00	R$ 476,00
14	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ANESTÉSICO (LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA)	Caixa c/ 50	DENTSPLY/ NACIONAL	R$ 55,50	R$ 27.972,00
15	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRITOR	Caixa c/ 50	DENTSPLY/ NACIONAL	R$ 94,00	R$ 4.700,00
16	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONTRITOR	Caixa c/ 50	DENTSPLY/ NACIONAL	R$ 67,10	R$ 33.818,40
17	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ANESTÉTICO TÓPICO SABORES DIVERSOS	Unidade	DFL/ NACIONAL	R$ 8,12	R$ 406,00
18	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ANTISSÉPTICO BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12%	Unidade	RYEMER/ NACIONAL	R$ 39,60	R$ 831,60
19	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH OU CAVIBRUSH C/100	Unidade	FGM/ NACIONAL	R$ 16,50	R$ 1.650,00
20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Broca Cirúrgica Zecrya (Longa ou Curta)	UNID	DENTSPLY/ NACIONAL	R$ 61,23	R$ 20.573,28
21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Broca Diamant Nº 1190F	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
22	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA DIAMANT. Nº 2135F	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
23	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA DIAMANT. Nº 3118F	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
24	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA DIAMANT. Nº 3195F	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F CHAMA	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
26	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
27	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
28	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
29	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
31	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
32	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012HL	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
33	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014HL	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
34	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016HL	UNID	FAVA/ NACIONAL	R$ 3,00	R$ 1.008,00
35	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BROCA ZECRYA HASTE LONGA	UNID	QUIMIDROL/ NACIONAL	R$ 35,00	R$ 350,00
36	FRACASSADA	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO	BLOCO	-	R$ 0,00	R$ 0,00
37	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CARIOSTÁTICO	FRASCO 1OML	MULTIBRASIL/ NACIONAL	R$ 12,92	R$ 180,88
38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO TIPO DYCAL	KIT COM 2 BISNAGAS	TECHNEW/ NACIONAL	R$ 24,00	R$ 840,00
39	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CIMENTO OBUTURADOR PROVISÓRIOTIPO COLTOSOL	UNID	VIGODENT/ NACIONAL	R$ 24,80	R$ 694,40
40	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADE	Frasco 100ml	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 12,24	R$ 342,72
41	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CONDICIONADOR ÀCIDO FOSFÓRICO A37%	KIT /3	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 8,58	R$ 1.441,44
42	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CREME DENTAL	UNID	ICE/ NACIONAL	R$ 2,64	R$ 21.120,00
43	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CUNHAS ANATOMICAS	10	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 28,39	R$ 283,90
44	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DESENSIBILIZE KF 0,2%	SERINGA	FGM/ NACIONAL	R$ 20,24	R$ 607,20
46	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DISCOS DE LIXA- FINA - AMARELO TDV (ESTAMOS CONTANDO: DISCO DE LIXA FINA 16MM PCT.C/100 REF. 3029F)	PACOTE	TDV/ NACIONAL	R$ 71,00	R$ 994,00

47	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DISCOS DE LIXA- GROSSA-VEDE ESCURO TDV (ESTAMOS CONTANDO: DISCO DE LIXA GROSSA 16MM PCT.C/100 REF 3029G)	PACOTE	TDV/ NACIONAL	R$ 71,00	R$ 994,00
48	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DISCOS DE LIXA- MÉDIA - VERDE CLARO TDV (ESTAMOS CONTANDO: DISCO DE LIXA MÉDIA 16MM PCT.C/100 REF 3029M)	PACOTE	TDV/ NACIONAL	R$ 71,10	R$ 995,40
49	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DISCOS DE LIXASORTIDO 16MM TDV/ SUPERFIX (ESTAMOS COTANDO: DISCO DE LIXA SORTIDO SUPERFIX PCT.C/50 + MANDRIL REF 3015)	PACOTE	TDV/ NACIONAL	R$ 113,00	R$ 3.390,00
50	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESCOVA DE ROBINSON RETABRANCA CERDAS LONGAS	BLISTER C/3	MICRODONT/ NACIONAL	R$ 5,92	R$ 994,56
51	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	MEDFIO/ NACIONAL	R$ 1,03	R$ 3.090,00
52	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESCOVA DENTAL INTANTIL	UNID	MEDFIO/ NACIONAL	R$ 0,91	R$ 4.550,00
53	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPELHO BUCAL Nº 05(adulto)	CX C/12	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 40,13	R$ 2.528,19
54	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPELHO BUCALNº 03 ou 04 (infantil)	CX C/12	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 49,82	R$ 2.092,44
55	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EUGENOL (FRASCO 20ML)	FRASCO	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 15,40	R$ 215,60
56	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EVIDENCIADOR DE PLACA (PCT.C/60)	FRASCO	MULTIBRASIL/ NACIONAL	R$ 13,08	R$ 261,60
57	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EVIDENCIADOR DE PLACA	FRASCO	MULTIBRASIL/ NACIONAL	R$ 15,60	R$ 218,40
58	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FILME PARA RADIOGRAFIA - ADULTO	CX C/100	KODAK/ ESTRANGEIRO	R$ 145,35	R$ 290,70
59	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FILME PARA RADIOGRAFIA – INFANTIL	CX	KODAK/ ESTRANGEIRO	R$ 218,50	R$ 218,50
60	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FIO DENTAL 100M	UNID	MEDFIO/ NACIONAL	R$ 3,12	R$ 24.960,00
61	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA MATRIZ AÇO 5MM	UNID	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 2,32	R$ 389,76
62	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA MATRIZ AÇO 7MM	UNID	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 2,32	R$ 389,76
63	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO KODAK	FR	KODAK/ ESTRANGEIRO	R$ 16,00	R$ 160,00
64	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	UNID	DFL/ NACIONAL	R$ 7,00	R$ 210,00
65	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	FORMOCRESOL 10ml	UNID	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 7,90	R$ 165,90
66	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	HEMOSPOM – ESPONJA HEMOSTÁTICA (CX.C/10)	CX	TECHNEW/ NACIONAL	R$ 37,56	R$ 1.314,60
67	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	FR	TECHNEW/ NACIONAL	R$ 21,00	R$ 630,00
68	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	FR	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 8,60	R$ 180,60
69	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	IODOFORMIO 10g	UNID	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 29,00	R$ 609,00
70	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL - PÓ/LIQ - A2	KIT	FGM/ NACIONAL	R$ 44,60	R$ 2.230,00
71	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	IONOMERO DE VIDROOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO VITROFILL LC-A2	KIT	DFL/ NACIONAL	R$ 194,00	R$ 9.700,00
72	FRACASSADA	LAMPADA HALÓGENAH3 - 12V 55W	UNID	-	R$ 0,00	R$ 0,00
73	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISALAMENTO	CAIXA C/26	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 23,48	R$ 328,72
74	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LÍQUIDO DE DAKIN	LITRO	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 7,99	R$ 111,86
75	FRACASSADA	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 1,50CM	UNID	-	R$ 0,00	R$ 0,00
76	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MINI MANDRIL CA PARA DISCO DE LIXA	UNID	MICRODONT/ NACIONAL	R$ 6,56	R$ 229,60
77	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA COM 100ML	UNID	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 15,00	R$ 315,00
78	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	OTOSPORIM SUSPENSÃO - 10 ML	FRASCO	FARMOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 21,14	R$ 295,96
79	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ÓXIDO DE ZINCO	FRASCO	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 6,80	R$ 142,80
80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCO 20ML	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 10,80	R$ 226,80
81	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 9,46	R$ 283,80
82	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PEDRA DE ARKANSAS	UNID	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 35,78	R$ 357,80
83	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PEDRA POMES	UNID	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 8,74	R$ 122,36
84	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVELTIPO Z-250 COR - A2	KIT C/2SERING AS	3M/ NACIONAL	R$ 106,31	R$ 2.976,68
85	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 Z-100	UNID	3M/ NACIONAL	R$ 52,00	R$ 208,00
86	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 Z- 100	UNID	3M/ NACIONAL	R$ 86,40	R$ 3.628,80
87	FRACASSADA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3,5 Z-100	UNID	-	R$ 68,48	R$ 2.876,16
88	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 Z- 100	UNID	3M/ NACIONAL	R$ 52,00	R$ 2.184,00
83	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Z-10	UNID	3M/ NACIONAL	R$ 52,00	R$ 2.184,00
89	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 Z- 100	UNID	3M/ NACIONAL	R$ 52,00	R$ 2.184,00
90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD Z- 100	UNID	3M/ NACIONAL	R$ 52,00	R$ 2.184,00
91	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO Z-250 COR - A3	KIT C/2SERING AS	3M/ NACIONAL	R$ 106,31	R$ 2.976,68
92	FRACASSADO	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO Z-250 COR – OA 3,5	KIT C/2SERING AS	-	R$ 0,00	R$ 0,00
93	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO		KODAK/ ESTRANGEIRO	R$ 16,00	R$ 160,00
94	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ROLETES DE ALGODÃO - RESISTENTE tipo CREMER	PACOTE	CREMER/ NACIONAL	R$ 4,45	R$ 1.869,00
95	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	KIT C/2 SERINGAS	DFL/ NACIONAL	R$ 31,99	R$ 895,72
96	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL	LITRO	REYMER/ NACIONAL	R$ 37,52	R$ 525,28
97	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUGADORES ODNTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS	PACOTE	W. BARBOSA/ NACIONAL	R$ 5,10	R$ 1.428,00

98	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	MICRODONT/ NACIONAL	R$ 2,40	R$ 120,00
99	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	TIRAS DE FITA MATRIZ DE POLIESTER	PACOTE	PREVEN/ NACIONAL	R$ 3,20	R$ 89,60
100	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4MM	PACOTE	PREVEN/ NACIONAL	R$ 12,60	R$ 352,80
101	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6MM	PACOTE	PREVEN/ NACIONAL	R$ 12,60	R$ 352,80
102	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA	PACOTE	PREVEN/ NACIONAL	R$ 20,00	R$ 560,00
103	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 8,24	R$ 173,04
104	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALAVANCA SELDIN 2 (LANÇA)- RETA	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 31,12	R$ 622,40
105	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA 1L – esquerda	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 31,12	R$ 186,72
106	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA 1R – DIREITA	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 31,12	R$ 186,72
107	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALAVANCAS APICAL CURVAL (GOIVA) - ESQUER 303	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 31,12	R$ 311,20
108	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALAVANCAS APICAL CURVAR(GOIVA) - DIREITA 302	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 31,12	R$ 186,72
109	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ALAVANCAS TIPO APEXO R, RETA, L	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 39,00	R$ 390,00
110	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ALAVANCAS TIPO HEIDBRINKS R, RETA, L	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 97,00	R$ 970,00
111	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALVEOLÓTOMOS CURVO 14CM (ESTAMOS COTANDO 16CM)	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 84,39	R$ 675,12
112	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALVEOLÓTOMOS RETO 14CM (ESTAMOS COTANDO 16CM)	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 84,39	R$ 421,95
113	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CABOS DE BISTURINº 3	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 72,00
114	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CUBETAS INOX PARA COLOCAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 27,00	R$ 270,00
115	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE LUCAS (ALVÉOLO) NR.87	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 20,24	R$ 121,44
116	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE LUCAS DUPLA 84,85 OU 86	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 20,24	R$ 202,40
117	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS ADULTO Nº 65	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 639,20
118	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS ADULTO Nº 68	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 639,20
119	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS INFANTIL Nº: 16	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 383,52
120	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS INFANTIL Nº: 18L	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 191,76
121	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS INFANTIL Nº: 1	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 255,68
122	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS INFANTIL Nº: 2	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 255,68
122	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS INFANTIL Nº: 4	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 255,68
123	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FORCEPS INFANTIL Nº: 5	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 63,92	R$ 255,68
124	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LIMA PARA OSSO, DUPLA MODELO MULLER 1,2 OU 3	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 50,64	R$ 506,40
125	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	LIMA SELDIN PARA OSSO NR.11	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 46,00	R$ 184,00
126	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	LIMA SELDIN PARA OSSO NR.12	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 46,00	R$ 184,00
127	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PINÇA BACKHAUS 13CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 32,68	R$ 326,80
128	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PINÇA COLLIM 12CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 66,52	R$ 266,08
129	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PINÇA DENTE DE RATO 13CM (ESTAMOS COTANDO 14CM)	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 16,24	R$ 97,44
130	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UND	ABC/ NACIONAL	R$ 16,00	R$ 160,00
131	FRACASSADA	PINÇA DE SUTURA COM VÍDEA	UND	-	R$ 0,00	R$ 0,00
132	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PINÇA HEMOSTÁTICA 16CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 23,12	R$ 231,20
133	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PINÇA KELLY CURVA 12CM (ESTAMOS COTANDO 18CM)	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 45,76	R$ 183,04
134	FRACASSADA	PINÇA MOSQUITO CURVA 16CM	UND	-	R$ 0,00	R$ 0,00
135	FRACASSADA	PINÇA MOSQUITO RETA 16CM	UND	-	R$ 0,00	R$ 0,00
136	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PONTAS PARA SUGADOR ENDODONTICO	UND	INDUSBELLO/ NACIONAL	R$ 36,72	R$ 220,32
137	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 31,32	R$ 469,80
138	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 671,85
139	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SINDESMÓTOMO	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 14,46	R$ 144,60
140	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUGADOR CIRURGICO	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 21,42	R$ 214,20
141	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUGADOR ENDODONTICO	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 22,88	R$ 137,28
142	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA CIRURGICA GRANDEC/ PONTA ROMBA RETA 12CM (ESTAMOS COTANDO: 15CM R/R)	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 23,92	R$ 95,68
143	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA DE SPENCER	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 23,92	R$ 239,20
144	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA DE MAYO CURVA, PONTA TOMBA 16CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 32,02	R$ 320,20
145	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA DE MAYO RETA, PONTA TOMBA 16CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 32,02	R$ 320,20
146	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA SERRALHARIA 13CM	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 32,02	R$ 320,20
147	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA IRIS CURVA 10CM (ESTAMOS CONTANDO: 12CM)	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 18,81	R$ 564,30

148	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AFASTADORES DE LÁBIOSAUTOCLAVÁVEL SIMPLES	UND	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 12,56	R$ 75,36
149	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AFASTADOR DE MONNESOTA	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 120,00
150	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	BANDEJAS CLÍNICAS INOX MÉDIAS LISAS (ESTAMOS COTANDO: 22X121,5CM)	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 39,00	R$ 780,00
151	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BANDEJAS CLÍNICAS INOXPEQUENA FUNDA (ESTAMOS COTANDO: 22X9X1,5CM)	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 27,74	R$ 277,40
152	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 7,68	R$ 92,16
153	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CABO PARA ESPELHO BUCALINFANTIL.	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 4,12	R$ 49,44
154	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CALCADORDUFLEX 6332 Nº 1 ESPAT/BOLA	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 108,00
155	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CALCADORDUFLEX 6332 Nº 2 ESPAT/BOLA	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 108,00
156	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CONDENSADOR WARDNº 1	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 12,00	R$ 24,00
157	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CONDENSADORCLEV-DENT 21	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 12,00	R$ 120,00
158	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº ¾	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 268,74
159	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº 1 / 2	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 268,74
160	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 403,11
161	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 403,11
162	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº 5/6	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 358,32
163	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº 7/8	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 447,90
164	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE GRACEY Nº 9/10	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 403,11
165	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE MACCALL 13/14	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 179,16
166	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE MACCALL 17/18	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 179,16
167	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CURETAS DE MOLT	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 447,90
168	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DESCOLADOR DE MOLT	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 447,90
169	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESCAVADOR CURETAS DE DENTINA N°18L	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 48,00
170	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESCAVADOR- CURETAS DE DENTINA N° 11	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 48,00
171	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ESCAVADOR- CURETAS DE DENTINA N° 14	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 12,00	R$ 48,00
172	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ESCAVADOR- CURETAS DE DENTINA N° 17	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 12,00	R$ 48,00
173	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ESCAVADOR- CURETAS DE DENTINA N° 5	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 12,00	R$ 96,00
174	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAK Nº 3	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 11,00	R$ 44,00
175	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAK Nº 3S	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 11,00	R$ 33,00
176	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1CALCADORDUFLEX 6335	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 120,00
177	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPATULA PARA CIMENTO Nº24	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 60,00
178	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPATULA PARA CIMENTO Nº36	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 12,00	R$ 60,00
179	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPÁTULASSUPRAFILL Nº 1	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 223,95
180	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPÁTULASSUPRAFILL Nº 2	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 44,79	R$ 223,95
181	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPELHO SEM CABO Nº 3	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 3,92	R$ 78,40
182	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPELHO SEM CABO Nº 5	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 3,19	R$ 63,80
183	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTOJO INOX PEQUENOS FUNDOS	UND	FORTINOX/ NACIONAL	R$ 79,48	R$ 1.112,72
184	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTOJO INOX PEQUENOS RASOS	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 59,66	R$ 715,92
185	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTOJO INOX PERFURADO GRANDE	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 170,00	R$ 680,00
186	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTOJOINOX MÉDIO	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 90,00	R$ 900,00
187	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTOJOINOX GRANDE	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 146,20	R$ 1.462,00
188	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – 12 A	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 15,12	R$ 30,24
189	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – 14 A	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 15,12	R$ 30,24
190	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – 23	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 15,12	R$ 30,24
191	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO–13 A	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 15,12	R$ 30,24
192	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	GRAMPOPARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – 00	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 15,12	R$ 30,24
193	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 80,96	R$ 161,92
194	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	PINÇA P/ ALGODÃO	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 13,00	R$ 338,00
195	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PLACA DE VIDRO GROSSA (ESTAMOS COTANDO: 19MM)	UND	PREVEN/ NACIONAL	R$ 16,60	R$ 49,80
196	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PORTA MATRIZ DE TOFLLEMYRE	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 30,39	R$ 121,56
197	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	POTES DAPPEN	UND	MAQUIRA/	R$ 3,17	R$ 31,70

	REPRESENTAÇÕES LTDA			NACIONAL		
198	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	SONDA EXPLORADORA DUPLA	UND	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 12,00	R$ 120,00
199	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SONDA PERIODONTALMILIMETRADA DUPLA	UND	GOLGRAN/ ESTRANGEIRO	R$ 19,80	R$ 59,40
200	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TAMBOR INOX MÉDIO PARA GAZE (ESTAMOS COTANDO: 14X14CM)	UND	FAMI ITÁ/ NACIONAL	R$ 119,99	R$ 359,97
201	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TAMBOR INOX PEQUENO PARA GAZE (ESTAMOD COTANDO: 12X12CM)	UND	FAMI ITÁ/ NACIONAL	R$ 97,10	R$ 291,30
202	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AUTOCLAVE 12 LITROs	UNIDADE	CRISTOFOLI/ NACIONAL	R$ 4.129,22	R$ 16.516,88
203	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Compressor odontológico	Unidade	SCHULZ/ NACIONAL	R$ 5.260,00	R$ 21.040,00
204	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA 6 LITROS	UNIDADE	BIOART/ NACIONAL	R$ 1.360,00	R$ 5.440,00
205	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	FOTOPOLIMERIZADOR RECARREGÁVEL	UNIDADE	BIOART/ NACIONAL	R$ 1.120,00	R$ 2.240,00
206	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	KIT ACADÊMICO(CANETA D ALTA ROTAÇÃO +CONTRA ÂNGULO + MICROMOTOR)	KIT	DETSCLER	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00
207	W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ULTRASSON / JATO DE BICARBONATO	UNIDADE	GNATUS/ NACIONAL	R$ 3.724,61	R$ 11.173,83

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:67D5CBCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 17/07/2017, processo administrativo n.º 5708/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa jurídica para execução de serviços de **TRANSPORTE DE PRODUTOR RURAL E TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE**, para o ano letivo de 2017, destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 023/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOR RURAL E TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: WALTER CESAR RIBEIRO**				
	CNPJ: 11.434.809/0001-48, estabelecida a Rodovia AM 010, KM 135, Lote 177, Zona Rural, Rio Preto da Eva/AM				
	Representante: WALTER CESAR RIBEIRO - CONTATO: (92)99182-8699 email: expressowcr@hotmail.com				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Mensal**
Transporte de Produtor Rural					
02	Veículo tipo ônibus para transporte dos Agricultores Rural da Vila de Novo Remanso, Ramal do Incra I, Incra II e virce versa, ESPECIFICAÇÕES: Motor de 06 cilindrada capacidade para 42 passageiros ano mínimo 2007, movido a óleo diesel	VW/COMIL CAMPIONE/2008	Veículo	01	R$ 7.490,00
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**QTD KM MÊS**	**Valor Mensal**
Transporte Escolar Terrestre					
03	Ramal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e parte do Ramal do Gato até o porto onde localiza-se a Escola Municipal José de Chavalier	I/M BENZ 415 DIPRINTER/2013	KM	840	R$ 7.425,60
04	Ramal do Pereua Integral sentido Estradão atê as Escolas Municipais Maria Constância e Petrônio Augusto Pinheiro-Novo Remanso	VW/COMIL CAMPIONE/2008	KM	3.360	R$ 10.046,40
06	Ramal Bom Jesus, Comunidade Monte Sinai, Escola Municipal Leila Carvalho (AM010), KM 152	I/M BENZ 415DIPRINTER/2013	KM	1.260	R$ 6.249,60
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: VITORIATUR TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**				
	CNPJ: 08.422.821/0001-28, estabelecida na Rua: Ita II, nº 18, Conj. Sham, Iracy CEP: 69.100-194, Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. MANOEL VICENTE NETO - contato: (92) 99148-0391				

Itens	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Mensal
Transporte de Produtor Rural					
03	Veículo tipo ônibus para transporte dos Agricultores Rural da Estrada do Itaubal Rio AraryI e virce versa. ESPECIFICAÇÕES: Motor de 06 cilindrada capacidade para 42 passageiros ano mínimo 2007, movido a óleo diesel	VW COMIL VERSATILE/2009	Veículo	01	R$ 7.490,00
04	Veículos tipo Baú para Escoamento da Produção dos Agricultores na Estrada do Itaubal Rio Arary. Especificações: Caminhão tipo Baú, a diesel, com capacidade mínima para 4mil Kg, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00mtrs e no máximo 6,00mtrs de comprimento por 2,20mt a 2,60mtr de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira.	VW/8150 E DELIVERY PLUS 2010	Veículo	01	R$ 7.490,00
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**QTD KM MÊS**	**Valor Mensal**
Transporte Escolar Terrestre					
01	Ramal do Incra II/apendice (01km), Ramal do Incra II/principal (07km), Estrada do Novo Remanso a 62km até a Escolas Municipais; Maria Constância e Petrônio Augusto Pinheiro, Ramal do Incra I, Ramal do Incra I (até o final do Ramal) e Virce e Versa.	VW/MPOLO IDEALER/2010 MBENZ/COMIL VERSTILE/2008 CITROEN/JUMPER M33M 235/2011	KM	4.914	R$ 23.095,80
02	Ramal do Macaco Cego e suas derivações (09km com destino de um trecho de 03 km até as Escolas Municipais; Petrônio Augusto Pinheiro e Maria Constância - Novo Remanso) e Virce e Versa.	AGRALE/MPOLO IDEALER/2008	KM	1.512	R$ 7.953,12
07	Inicio da Rota km 13 na AM010, indo até km 125 da AM 010, Adentrando o Ramal "Deus é Fiel" 03km.	MARCOPOLO/VOLARE/2013	KM	630	R$ 4.775,40
08	Inicio da Rota Final do Ramal P A L, Adetrando 12 km do Ramal das Pedras até a Escola Municipal Pedra Rubim - São José das Pedras e Virce e Versa.	MARCOPOLO/VOLARE/2011	KM	714	R$ 5.747,70
09	Inicio da Rota, Cabeceira da Ladeira da Pedras, sentido Ramal Principal do Engenho, extensão 03km até a Escola Municipal Professora Luisa Mendes - Vila do Engenho e Virce e Versa.	AGRALE/MPOLO IDEALER/2008	KM	252	R$ 4.636,80
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ALTO RIOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**				
	CNPJ: 01.762.828/0001-10, estabelecida a Rodovia AM 010, KM- 78, S/N Setor A - Centro, Rio Preto da Eva/AM, CEP: 69.117-000**.**				
	Representante: Sr. FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA - contato: (92) 99224-4942/3328-1830 e-mail:				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Mensal**
Transporte de Produtor Rural					
01	Veículo tipo ônibus para transporte dos Agricultores Rural da Vila de Novo Remanso, Ramal das Pedras e Vice e Versa, ESPECIFICAÇÕES: Motor 06 cilindrada capacidade para 42 passageiros ano mínimo de 2007, movido a óleo diesel.	VW/MASCAGRANMINI O	Veículos	01	R$ 7.500,00
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**QTD KM MÊS**	**Valor Mensal**
Transporte Escolar Terrestre					
05	Ramal do Carinauá integral parte estrada do Engenho e a parte da estrada do Novo Remanso com destino até as Escolas Municipais; Maria Constância de Paiva e Petrônio Augusto Pinheiro-Novo Remanso. Virce e Versa.	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	KM	1.470	R$ 7.791,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o dia 31/12/2017, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, podendo ser prorrogada nos termos legais desde que não extrapole o limite de 12 meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 22 de Agosto de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

WALTER CESAR RIBEIRO, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.434.809/0001-48.
Representada pelo Sr. **WALTER CESAR RIBEIRO**, RG nº 1118763-8, SSP/AM

VITORIATUR TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.422.821/0001-28. Representada pelo Sr. **MANOEL VICENTE NETO**, RG nº 0697760-0, SSP/AM

ALTO RIOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 01.762.828/0001-10. Representada pelo Sr. **FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, RG nº 1368155-9, SSP/AM.

(*)Republicada Integralmente por Haver sido veiculada com incorreção no DOMEA Edição: 1929 de 29/08/2017.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:A9B01620

